



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL

MOÇÃO

De: Vereadora Raquel Prazeres

Para: Reunião de Câmara

PROPOSTA N.º 62

Assunto: ACORDOS COLETIVOS DE EMPREGADOR PÚBLICO - ACEP

Ano e meio volvido sobre a celebração de Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) entre o Município de Alcochete o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINTAP), no qual foi acordada e fixada a manutenção do período normal de trabalho (pnt) em 35 horas semanais, a Secretaria de Estado da Administração Pública (SEAP) remeteu à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e, posteriormente, a alguns Municípios, um documento com aqueles que seriam os critérios balizadores da sua intervenção negocial no âmbito da celebração de Acordos Coletivos de Empregador Público (ACEP), particularmente em matéria de pnt.

Seja pelo seu conteúdo, dado o entendimento que deixa transparecer sobre a dimensão autonómica do Poder Local Democrático e o seu papel no quadro político-constitucional vigente, pela tábua rasa que pretende fazer sobre o percurso que, em matéria de negociação coletiva, foi realizado ao longo de mais de um ano pelos Municípios, pelos sindicatos e pelos trabalhadores da administração pública, seja ainda pela forma como pretende esquecer as posições que, clara e perentoriamente, foram sobre esta matéria assumidas pela autarquia e, entre outros, pelo Provedor de Justiça ou pela Área Metropolitana de Lisboa, o documento em causa revela-se inaceitável, confirmando aquilo que os Municípios têm vindo a afirmar ao longo de todo este tempo: a vontade do Governo em intervir diretamente nos processos de negociação coletiva entre autarquias e sindicatos, condicionando-os, bem como à vontade das partes envolvidas, desde logo através da imposição de matérias de “*negociação obrigatória*” como a flexibilidade e o banco de horas.

Com a proposta apresentada, o Governo levou a sua vontade e a sua conceção distorcida do papel do Poder Local Democrático ao ponto de violar o teor do próprio parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, no qual tem procurado escudar a sua ação.



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE CÂMARA MUNICIPAL

MOÇÃO

De facto, este é expresso ao afirmar que, mesmo havendo uma intervenção do Governo nos processos negociais, a mesma não poderá consubstanciar *“a faculdade de dar ordens ou emitir diretivas à entidade autárquica por força da autonomia de que esta goza”*, cumprindo ao Governo *“atuar e adotar posições que respeitem o direito de contratação coletiva constitucionalmente reconhecido às associações sindicais e o princípio da promoção da contratação coletiva”*.

Mas o ofício enviado à ANMP e a alguns Municípios vai ainda mais longe, esforçando-se por lançar um manto de esquecimento sobre o facto de a maioria das autarquias continuar hoje a observar um pnt de 35 horas semanais, sustentando as suas decisões em ACEP validamente negociados e celebrados, cuja publicação e depósito o Governo vem, há mais de um ano, obstando de forma ilegal.

O Governo não desconhece que continuam neste momento pendentes nos Tribunais centenas de ações judiciais exigindo o depósito e publicação dos ACEP validamente celebrados e a declaração de inconstitucionalidade da norma que prevê a intervenção do Governo na celebração dos mesmos.

O Governo sabe o teor do requerimento apresentado pelo Sr. Provedor de Justiça ao Tribunal Constitucional no qual suscita a análise da questão vertente aduzindo, entre outros argumentos de relevo, a circunstância de ser *“de todo impensável, em conformidade com o sentido da doutrina constitucional, anteriormente exposta, uma intervenção do Governo na esfera da celebração de acordos coletivos de empregador público, no âmbito da administração autárquica, que extravase uma tutela administrativa para verificação do cumprimento da lei por parte dos órgãos autárquicos, como se define no n.º 1 do artigo 242.º da Lei Fundamental, sob pena de violação do mesmo.”*

O Governo sabe da vontade expressa dos Municípios e da sua Associação Nacional de recusar qualquer intervenção exógena no quadro constitucionalmente consagrado das suas competências e atribuições próprias.

O Governo sabe e não pode ignorar.

Daí que esta vontade de *“começar de novo”*, de *“voltar ao princípio”* e de *“reiniciar processos negociais”* represente um ato de manifesta má-fé, como se as Autarquias e, em particular, o Município de Alcochete não houvessem já, de forma válida e ao abrigo dos regimes legais habilitantes em vigor, realizado todo esse percurso, encontrando, com os seus trabalhadores e as suas associações sindicais representativas,



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE CÂMARA MUNICIPAL

MOÇÃO

o caminho que, no quadro da sua autonomia constitucional e em correspondência com os seus interesses democraticamente aferidos e ponderados, lhes serve.

Um ato que a nenhum título poderemos aceitar, cabendo-nos, ao invés, reforçar a necessidade de, em defesa da autonomia do Poder Local Democrático e dos direitos dos seus trabalhadores, reiterar a nossa vontade e intenção de, como até aqui, promover por todos os meios ao nosso alcance o direito das autarquias locais à negociação coletiva num quadro de liberdade e autonomia consentâneo com o regime constitucional e com o direito internacional vigente, bem como a publicação e depósito dos ACEP validamente negociados e celebrados, fazendo assim cessar os impedimentos ilegais que o Governo vem levantando aos mesmos.

Neste sentido,

A Câmara Municipal de Alcochete reunida em sessão pública no dia 15 de Abril de 2015 afirma:

- a) O direito das Autarquias Locais a encetar e concluírem, num quadro de autonomia efetiva compatível com as normas nacionais e internacionais vigentes, negociações tendentes à celebração de Acordos Coletivos de Empregador Público (ACEP);
- b) A convicta rejeição de qualquer intervenção do Governo nos processos de negociação coletiva;
- c) A necessidade de publicação e depósito de todos os ACEP validamente celebrados, fazendo assim cessar os obstáculos levantados pelo Governo e que, ilegalmente, têm obstado às mesmas.

Esta moção, a ser aprovada, deverá ser enviada para:

- Presidente da Assembleia da República;
- Primeiro-ministro;
- Ministra de Estado e das Finanças;
- Provedor de Justiça;
- Secretário de Estado da Administração Pública;
- Grupos Parlamentares;
- Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- Presidente da Assembleia Municipal de Alcochete;
- Presidentes das Juntas de Freguesia de Alcochete, Samouco e S. Francisco;
- Presidentes das Assembleias de Freguesia de Alcochete, Samouco e S. Francisco;
- Área Metropolitana de Lisboa;



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL

MOÇÃO

- Associação dos Municípios da Região de Setúbal;
- Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL);
- Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP);
- Órgãos de comunicação social nacionais, regionais e locais.

Paços do Concelho, 15 de Abril de 2015.

A PROPONENTE

Aprovado em minuta, na reunião de ___ / ___ / ___, para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
